

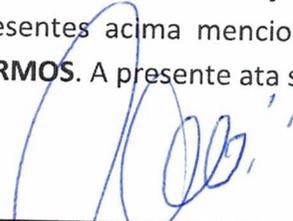


ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022.

Às 15h00min. (quinze horas) do dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal no Município de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA GERAÇÃO E RENDA “CONDEGER”**, com apoio do Departamento de Licitações e Departamento Jurídico, ao final assinados, deram início ao julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006 / 2022 – PROCESSO Nº. 158/2022 - OBJETO: SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECÔNOMICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA**, realizada no dia 20 de setembro de 2022, procederam a conferência documental referente à Habilitação, conforme determina o edital convocatório, e ainda analisaram as solicitações de impugnações realizadas por empresas participantes do certame, que manifestaram na sessão pública realizada. Ao analisarmos os requisitos das empresas inabilitadas, verificamos que de acordo o disposto no item 13.0 do edital, foi facultado a empresa Lacs Agronegócio LTDA, para apresentação de declaração exigida no item 6.2 – g no prazo de 2 (dois) dias úteis. As demais empresas inabilitadas por não cumprirem exigências que são consideradas pré-requisitos para habilitação, não foi possível aplicar tal dispositivo legal, de complementação documental. Alguns questionamentos foram manifestados em forma de impugnações realizadas na sessão pública do dia 20/09/2022, tais como: ausência de apresentação de balanços contábeis e ausência da sessão pública sendo arguido a obrigatoriedade de participação presencial, sendo refutadas tais impugnações pois no instrumento convocatório não está previsto a apresentação de balanço contábil, bem como não há necessidade de participação presencial no referido chamamento público. Após realizadas as referidas conferências documentais as empresas: Brasil Forte Cobranças e Administração de Ativos LTDA – CNPJ: 43.267.949/0001-65, JBF Participações LTDA – CNPJ: 10.338.177/0001-56 e Lacs Agronegócio LTDA – CNPJ 00.880.304/0001-90, **ESTÃO HABILITADAS**, por terem cumprido todos os requisitos exigidos no chamamento público 06/2022 nos termos das fundamentações supra elencadas. As empresas abaixo **ESTÃO INABILITADAS** pelos motivos expostos conjuntamente com a indicação dos referidos interessados: Carpe Etiam Alimentos LTDA – CNPJ: 14.978.501/0001-51 (apresentou Certidão constante no item 6.2-H com validade expirada e o capital social registrado e integralizado da empresa não atende o disposto no item 13.2 do edital do chamamento público 06/2022), CRR Serralheria e Estruturas Metálicas – CNPJ: 24.954.322/0001-38 (não apresentou Certidão constante no item 6.2-F, não apresentou Certidão constante no item 6.3-A, não apresentou a declaração constante no item 6.7 e o capital social registrado e integralizado da empresa não atende o disposto no item 13.2 do edital do chamamento público 06/2022, FJP Montagem Industrial



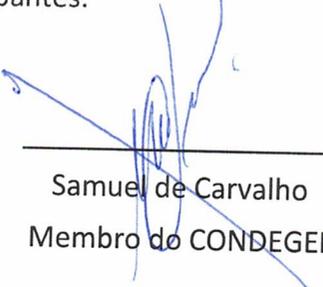
LTDA – CNPJ: 16.844.100/0001-34 (não apresentou ato constitutivo autenticado conforme exigido nos itens 6.1-A e 6.8, não apresentou Certidão constante no item 6.2-F, apresentou Certidão constante no item 6.2-H com validade expirada, não apresentou Certidão constante no item 6.3-A e o capital social registrado e integralizado da empresa não atende o disposto no item 13.2 do edital do chamamento público 06/2022. Assim sendo, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município de Serrana, para interposições de recursos. Decorrido o prazo recursal, sem que tenha a interposição de recursos, fica desde já. Designado o **próximo dia 13 de Outubro de 2022, as 16:00hs, para abertura de envelopes de proposta comercial**, dando assim prosseguimento no presente chamamento, a ser realizado na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista neste município. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se o presente julgamento de habilitação do chamamento público nº 06/2022, indo está assinada pelos presentes acima mencionados e abaixo relacionados, **RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS**. A presente ata será rubricada por todos os participantes.



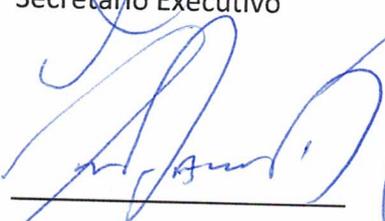
Guilherme Montanari
Secretário Executivo



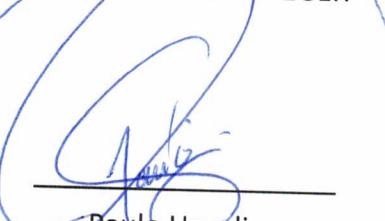
Edmilson Alves da Silva
Membro do CONDEGER



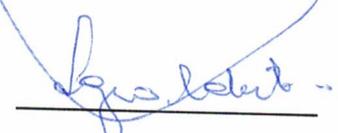
Samuel de Carvalho
Membro do CONDEGER



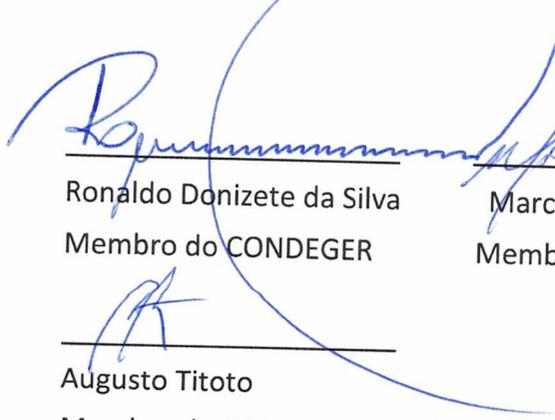
Emilio Carlos Zamarioli
Presidente do CONDEGER



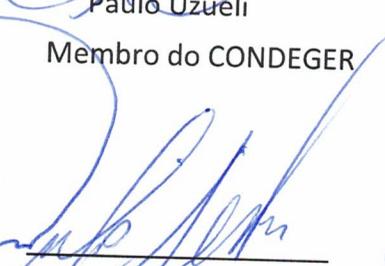
Paulo Uzueli
Membro do CONDEGER



Imaculada Valdevite
Membro do CONDEGER



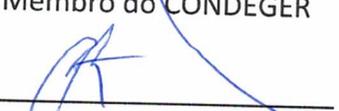
Ronaldo Donizete da Silva
Membro do CONDEGER



Marcos Pereira
Membro do CONDEGER



Fernando Reis
Membro do CONDEGER



Augusto Titoto
Membro do CONDEGER

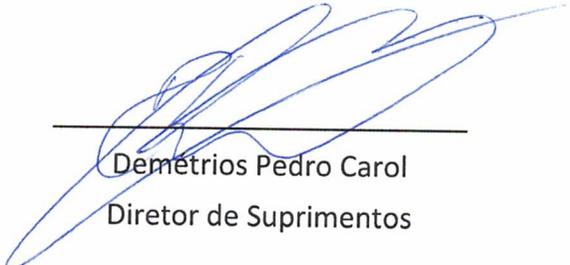




Jordana de Souza Queluz
Membro do CONDEGER

COMISSÃO DO CONDEGER

Apoio.



Demétrios Pedro Carol
Diretor de Suprimentos

Dr. Guilherme Augusto
Bessa
Diretor Técnico Jurídico